

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário Antonio Pedro

Nº 795, de 10 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º aos 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

BENI OLEJ

Superintendente do Huap-UFF

AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA

Gerente da Atenção à Saúde do Huap-UFF

Superintendente Substituta do Huap-UFF

Portaria - SEI n° 507, de 03 de setembro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 725, de 03 de setembro de 2025

Portaria - SEI n° 597, de 29 de outubro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 748, de 29 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Gerente Administrativo do Huap-UFF

WOLNEY DE ANDRADE MARTINS

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huap-UFF

SUMÁRIO

| | |
|---|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| CALENDÁRIO ANUAL 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI n° 100, de 10 de fevereiro de 2026..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO | 5 |
| Portaria - SEI n° 096, de 10 de fevereiro de 2026..... | 5 |
| Portaria - SEI n° 097, de 10 de fevereiro de 2026..... | 7 |
| SUBSTITUIÇÃO | 7 |
| Portaria - SEI n° 095, de 10 de fevereiro de 2026..... | 7 |
| PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR..... | 8 |
| Portaria - SEI n° 089, de 10 de fevereiro de 2026..... | 8 |
| PROCESSO SELETIVO - EDITAL..... | 8 |
| Portaria - SEI n° 098, de 10 de fevereiro de 2026..... | 8 |
| Portaria - SEI n° 099, de 10 de fevereiro de 2026..... | 8 |
| PROCESSO SELETIVO - RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE - SEGE | 9 |
| Portaria - SEI n° 094, de 10 de fevereiro de 2026..... | 9 |

SUPERINTENDÊNCIA

CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSERH 2026

Portaria - SEI n° 100, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando a missão institucional de unidades hospitalares;

Considerando a essencialidade do serviço hospitalar e seu papel de interesse público;

Considerando, seu caráter de Unidade Acadêmica Especial, com funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, inclusive aos sábados, domingos, feriados e dias declarados como ponto facultativo;

Considerando que o HUAP é unidade contratualizada com o SUS e tem sua sustentabilidade financeira pautada na produção assistencial aos usuários do SUS; e

Considerando o disposto nas Normas Operacionais n.º 04/2021 e 04/2017, ambas da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEH, para os empregados públicos EBSEH e, Instrução Normativa GAR/RET/UFF n°41, de 31/08/2022, servidores regidos pela Lei n° 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2024, no âmbito do Hospital Universitário Antonio Pedro/UFF, filial EBSEH, a ser observado por todos os profissionais lotados no HUAP, tanto os empregados públicos EBSEH, quanto os servidores públicos regidos pela Lei n° 8.112/90, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.002316/2026-74.

CALENDÁRIO ANUAL HUAP/UFF-EBSEH 2026

| | | | |
|-------|-----------------|----------------------------|-------------------|
| 01/01 | Quinta-feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| 16/02 | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 17/02 | Terça-feira | Carnaval | Feriado Estadual |
| 18/02 | Quarta - feira | Quarta-feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| 03/04 | Sexta- feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 20/04 | Segunda-feira | Extensão do Feriado | Ponto Facultativo |
| 21/04 | Terça-feira | Tiradentes | Feriado Nacional |
| 23/04 | Quinta-feira | São Jorge | Feriado Estadual |
| 01/05 | Sexta-feira | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| 04/06 | Quinta-feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 05/06 | Sexta-feira | Extensão do Feriado | Ponto Facultativo |
| 24/06 | Quarta - feira | Dia de São João | Feriado Municipal |
| 07/09 | Segunda - feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 12/10 | Segunda - feira | Nossa Senhora Aparecida | Feriado Nacional |
| 15/10 | Quinta-feira | Dia do Professor | Ponto facultativo |

| | | | |
|-------|-----------------|---|-------------------|
| 28/10 | Quarta - feira | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| 02/11 | Segunda - feira | Finados | Feriado Nacional |
| 15/11 | Domingo | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20/11 | Sexta-feira | Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra | Feriado Nacional |
| 24/12 | Quinta-feira | Véspera de Natal | Ponto facultativo |
| 25/12 | Sexta-feira | Natal | Feriado Nacional |
| 31/12 | Quinta-feira | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo |

Art. 2º Determinar as chefias imediatas dos Setores/Unidades, que adotem para fins de confecção e distribuição de jornada de trabalho/escala de Serviço, o quantitativo de horas/mês, previsto no Quadro de Distribuição Mensal constantes dos Anexos I e II, considerando que o referido quantitativo, encontra-se baseado nas normativas citadas na ementa desta Portaria e deduzido os dias relativos a feriado, para cômputo da carga horária útil.

§ 1º O trabalho nos dias considerados feriados, é de **caráter obrigatório**, para todos os servidores e **empregados públicos que estiverem de plantão** para tal dia.

I – Para os empregados públicos que estiverem de **plantão no feriado e realizarem turnos de jornada de 12 horas, farão jus ao Adicional de Feriado, previsto no Acordo Coletivo de Trabalho vigente.**

§ 2º O trabalho nos **dias considerados ponto facultativo, é de caráter obrigatório**, para todos os servidores e **empregados públicos que estiverem de plantão para tal dia, não gerando direito a folga em outro dia ou qualquer outro benefício.**

Art. 3º Considerando que os registros de ponto para os servidores regidos pela Lei nº 8.112/90 e empregados públicos EBSEH, exigem tratamento sistêmico dispostos em legislações específicas, fez-se necessária, a elaboração dos Anexos I e II, com distribuição da carga horária mensal, de forma distinta.

Parágrafo Único: O total de carga horária anual a ser cumprida, para os regimes de que trata o *caput*, são isonômicos para mesmas jornadas de trabalho, não havendo qualquer diferenciação por entre vínculos empregatícios.

Art. 4º Determinar seja dado amplo conhecimento desta Portaria SEI ao quadro de pessoal do Hospital Universitário Antônio Pedro.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

ANEXO I – [QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL EBSEH](#)

ANEXO II – [QUADRO DE CARGA HORÁRIA MENSAL RJU](#)

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 096, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23818.001221/2026-33;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação **de empresa especializada no transporte de material radioativo, devidamente credenciada pela Comissão de Energia Nuclear (CNEN), para o Setor de Medicina Nuclear do Hospital Universitário Antônio Pedro/Ebserh**, conforme requerido no processo nº 23818.000762/2026-44.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para constituírem a EPC especificada, conforme objeto descrito no artigo 1º:

- **RAQUEL DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 307***6, Serviço de Medicina Nuclear, Coordenadora da EPC;
- **FERNANDO DE AMORIM FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 242***0, Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- **DIEGO MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 109***5, Unidade de Diagnóstico por Imagem;
- **WILLIAM KLEYTON DE MELLO AGUIAR**, matrícula SIAPE nº 296***7, Serviço de Medicina Nuclear.

Art. 3º Compete ao Coordenador da EPC:

I. Coordenar, monitorar e priorizar as atividades da EPC;

II. Informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC; e

III. Conciliar e interceder nas decisões da equipe, sempre que houver necessidade de alinhamento.

Art. 4º Compete à EPC:

I. Instruir e conduzir o processo de Planejamento da Contratação;

II. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III. Elaborar as análises de riscos;

IV. Elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V. Realizar o estudo de mercado;

VI. Realizar a pesquisa de preços;

VII. Executar demais atividades inerentes à execução da etapa de Planejamento da Contratação;

VIII. Analisar a conformidade das propostas das licitantes;

IX. Realizar o julgamento técnico das propostas e documentações correlatas conforme os requisitos pré-estabelecidos no instrumento convocatório;

X. Prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para esclarecimentos, impugnações e interposição de recursos durante o certame;

XI. Solicitar, receber e encaminhar amostras para parecer técnico da área competente;

XII. Analisar os itens, eventualmente, fracassados ou desertos no certame, para tomada de decisão sobre a nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades do planejamento da contratação.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

AUREA GRIPPA

Portaria - SEI nº 097, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - Huap-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão do processo seletivo em andamento e a consequente designação da chefia definitiva, a Portaria - SEI nº 452, de 11 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 711, de 11 de agosto de 2025, que designou **MERI RAQUEL DE ARAUJO COSTA**, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, matrícula SIAPE nº 109***5, para o cargo vago de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Antonio Pedro, junto à Gerência Administrativa do Huap-UFF, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.012051/2025-31.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados por **MERI RAQUEL DE ARAUJO COSTA** como Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Huap-UFF, a contar do dia 03/02/2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 095, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KELLINGTON KELTON BARBOSA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 331***7, Assistente Administrativo, para exercer a substituição da chefia da Unidade de Patrimônio do Hospital Universitário Antônio Pedro, nas ausências e impedimentos da titular, **VANESSA CHRISTINE C. DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE 307***6, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.022892/2025-57.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI n° 089, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI n° 675, de 03 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 766, de 03 de dezembro de 2025, referente ao Processo n° 23658.042038/2025-97, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar [57552743](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

PROCESSO SELETIVO

EDITAL

Portaria - SEI n° 098, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o previsto na Norma - SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar **EDITAL 01/2026** referente ao Processo Seletivo para Chefia do **SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL - SETISD**, junto à Superintendência do Hospital Universitário Antonio Pedro - Huap-UFF, conforme arquivo em anexo, requerido no Processo-SEI n° 23818.022005/2025-41.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

ANEXO I

[EDITAL N° 01/2026 SETISD](#)

Portaria - SEI n° 099, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o previsto na Norma - SEI n° 2/2022/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar **EDITAL 02/2026** referente ao Processo Seletivo para Chefia da **UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL - USOP**, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Antonio Pedro - Huap-UFF, conforme arquivo em anexo, requerido no Processo-SEI nº 23818.002615/2026-17.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

ANEXO I

[EDITAL N° 02/2026 USOP](#)

**PROCESSO SELETIVO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE
SEGE**

Portaria - SEI nº 094, de 10 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

Considerando o previsto na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE** referente ao Processo Seletivo de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO**, do **Edital N° 09/2025**, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa deste Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP/UFF/EBSEH, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.023452/2025-17.

| NOME | CPF | LOTAÇÃO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|----------------|---------------------------|-----------|---|
| BRUNO MENDONÇA BARCELLOS | 004.***.***-*0 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | 19 | 1º |
| EDUARDO BRANCO DE SOUSA | 077.***.***-*2 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | 18 | 2º |
| AGLAYA OLIVEIRA LIMA CORDEIRO DE ALMEIDA | 782.***.***-*5 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | 4,5 | 3º |
| FRANCIELI DELFINO MOTA | 024.***.***-*3 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | 2 | 4º |
| ROSELMA BARBOSA FERNANDES | 075.***.***-*0 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | * | * Desclassificado (item 1.3 do Edital 09/2025) |
| FLÁVIA REGINA BUZAR PERRONI | 004.***.***-*0 | SETOR DE GESTÃO DO ENSINO | * | * Desclassificado (item 1.3 do Edital 09/2025) |

Art. 2º Os candidatos classificados até a 4ª posição irão participar da 2ª fase da seleção (entrevistas).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA